

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
CURSO DE MESTRADO EM LETRAS: LINGUAGEM E IDENTIDADE

**EDITAL PPGL Nº 001/2013
SELEÇÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA**

OBJETO DO EDITAL

O presente Edital torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de concessão de 24 (vinte e quatro) bolsas de pós-graduação financiadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), Demanda Social (DS), através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEG) da Universidade Federal do Acre (UFAC).

FINALIDADE

A finalidade das bolsas é apoiar a formação de alunos matriculados no Curso de Mestrado em Letras: Linguagem e Identidade, da Universidade Federal do Acre.

DAS BOLSAS E ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

I - São obrigações do bolsista:

- a) ser aluno regularmente matriculado no Curso de Mestrado em Letras: Linguagem e Identidade;
- b) não ter vínculo empregatício;
- c) não receber bolsa de nenhum órgão ou instituição, pública ou privada, nacional ou internacional;
- d) dedicar-se integralmente e participar de todas as atividades acadêmicas e de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL);
- e) realizar todas as atividades e concluir o curso no prazo de 24 (vinte e quatro) meses;
- f) apresentar relatórios semestrais sobre suas atividades acadêmicas;
- g) realizar estágio de docência obrigatório para bolsistas;
- h) publicar, no mínimo, um artigo a cada ano de bolsa;
- i) participar da Comissão de Organização do Simpósio Linguagens e Identidades da/na Amazônia Sul-Occidental, realizado anualmente pelo PPGL.

II - As bolsas serão concedidas por um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, com renovação semestral durante esse período, se atendidas as seguintes condições:

a) recomendação da Comissão de Bolsas, sustentada na avaliação do relatório de atividades e do desempenho acadêmico do pós-graduando (que deve obter conceito igual ou superior a Bom nas disciplinas cursadas, aceitando-se, no máximo, um Regular), e no cumprimento das obrigações do bolsista;

b) parecer favorável do orientador.

III - O aluno bolsista estará sujeito às normas e recomendações da agência financiadora, observando-se que:

a) o Programa não se responsabilizará por eventuais atrasos ou suspensões de bolsas;

b) o bolsista deverá informar imediatamente à Coordenação do Programa de Pós-Graduação qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa.

IV - É vedada a concessão de bolsa a alunos que:

a) recebam bolsas de outras agências, nacionais ou internacionais, com as exceções previstas na legislação dos respectivos órgãos de fomento;

b) estiverem em débito, de qualquer natureza, com a CAPES, o CNPq ou com outras agências ou instituições de fomento à pesquisa;

c) sejam ex-bolsistas da CAPES, CNPq ou de qualquer agência na qualidade de aluno do Curso de Mestrado em Letras: Linguagem e Identidade e que já tenham usufruído o tempo regulamentar previsto para a modalidade.

V - O valor da bolsa de pós-graduação obedecerá integralmente à tabela da entidade financiadora.

VI - A distribuição das bolsas obedecerá rigorosamente a ordem classificatória divulgada ao final do processo seletivo.

DOS DOCUMENTOS E PRAZOS PARA AS INSCRIÇÕES

I - Documentos exigidos para a inscrição:

a) formulário de inscrição devidamente preenchido;

b) cópia impressa do Currículo Lattes devidamente atualizado.

II - O candidato deverá entregar a documentação no período de 16 a 26 de abril de 2013, na Secretaria do PPGL, no horário das 8 às 12 e das 14 às 17 horas.

DA COMISSÃO DE BOLSAS E AVALIAÇÃO

I - A Comissão de Bolsas, formada por três docentes do PPGL, procederá à avaliação dos candidatos à bolsa com base na documentação apresentada.

II - A análise do currículo será pontuada conforme a tabela abaixo:

Elemento considerado	Pontuação
I. Participação em Iniciação Científica, Monitoria, bolsista de Projeto de Extensão	5
II. Publicação de natureza científica	
a) livro com corpo editorial	50
b) artigo em periódico ou capítulo de livro	25
c) artigo completo em anais de evento	10
d) resumo em anais de evento	2
III. Participação em eventos acadêmico-científico com apresentação de trabalho (oral)	10
IV. Participação em eventos acadêmico-científicos com apresentação de trabalho (pôster)	5
V. Produção artística	10
VI. Organização de eventos acadêmicos	5
VII. Participação em mini-cursos	2
VIII. Monografia de graduação ou especialização	6

III - O Resultado Final será divulgado a partir das 10 horas, do dia 2 de maio de 2013, no mural do PPGL e no site da UFAC

IV - Das decisões da Comissão de Bolsas cabe recurso ao Colegiado do Programa, devendo o mesmo ser encaminhado por escrito, à Secretaria do PPGL, até às 10 horas do dia 3 de maio de 2013.

Rio Branco, 15 de abril de 2013.

Prof. Dr. Gerson Rodrigues de Albuquerque

Coordenador PPGL – UFAC